

NOTA TÉCNICA CONJUNTA – PPGCI/SURRAC Nº 0001/2021

Assunto: Orientação para realização de matrícula de ingressantes em novas turmas de pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* no período de pandemia por Covid-19.

1. RELATÓRIO

1.1. A presente nota técnica tem por objetivo orientar a realização de matrícula em novas turmas nos cursos de pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme solicitação expressa, em parágrafo o 5º da Resolução CONAC nº 013/2020, que dispõe sobre alteração na Resolução CONAC nº 008/2020.

2. ANÁLISE

2.1. A Resolução CONAC/UFRB n. 008/2020 suspende as atividades presenciais no âmbito da UFRB enquanto perdurar a pandemia por Covid-19.

2.2. A Resolução CONAC/UFRB nº 013/2020 prevê a manutenção das atividades dos cursos de pós-graduação de modalidade Ensino a Distância (EaD), mesmo com a suspensão do calendário 2020 da pós-graduação, conforme Resolução CONAC/UFRB n. 008/2020, e indica a expedição de nota técnica a fim de normatizar os procedimentos cabíveis quanto ao assunto.

2.3. A Resolução 022/2020 retoma as atividades dos cursos de pós-graduação, mas de modo remoto.

2.4. A necessidade de estabelecimento de diretrizes básicas especiais para os procedimentos de matrícula de turmas ingressantes no âmbito desta Universidade, em contexto de pandemia por Covid-19, é de fundamental importância, tendo em vista que o distanciamento social requerido dificulta/inviabiliza a autenticação de documentos via cartórios ou através das secretarias de curso.

3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto, entendeu-se que esta Nota Técnica vem atender à necessidade desta Universidade em situação emergencial de pandemia para a manutenção de suas atividades acadêmicas.

3.2. Neste sentido, orienta-se que matrículas para os cursos de pós-graduação poderão ser efetuadas mediante os documentos inseridos *on-line* no Sistema Acadêmico da UFRB (SIGAA) quando da realização das inscrições para o processo seletivo ou, no caso de processos seletivos cujas inscrições não se deram via SIGAA, as matrículas poderão ser efetuadas mediante a entrega *on-line* dos documentos, conforme indicação das coordenações de curso.

3.3. A documentação será conferida em momento oportuno, quando do retorno das atividades presenciais no período pós pandemia, de acordo com calendário a ser definido pelos órgãos superiores da UFRB.

3.4. Definem-se, pelo exposto, os seguintes procedimentos:

3.4.1. O órgão responsável pelo recebimento dos documentos encaminhará estes arquivos, via SIPAC, à Superintendência de Registros Acadêmicos - SURRAC.

3.4.2. Após o recebimento do processo e conferência da documentação, o Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo da SURRAC realizará o cadastramento do estudante gerando seu respectivo número de matrícula.

3.4.3. De posse do número de matrícula informado no processo, caberá à Coordenação dos respectivos cursos a inscrição dos estudantes matriculados nos respectivos componentes da estrutura curricular do curso.

3.4.4. São documentos imprescindíveis a todos os cursos:

- a) Documento de identificação com foto (RG, carteira profissional, carteira de habilitação ou carteira de trabalho);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso o documento de identificação traga o número do CPF;
- c) Declaração de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- d) Histórico escolar;
- e) Diploma, ou documento que comprove a conclusão do término da Graduação;
- f) Comprovante de aprovação no processo de Heteroidentificação, quando for o caso;

3.4.5. Adicionalmente aos documentos acima descritos, o estudante deverá enviar declaração, devidamente assinada, em que se compromete pela autenticidade dos documentos enviados (anexo I desta Nota técnica);

3.4.6. Caso haja heteroidentificação para os candidatos oriundos da reserva de vagas (cotas), fica adicionalmente exigida a entrega do documento constando o resultado do processo de heteroidentificação encaminhado pela COPARC à coordenação de curso, mesmo que o estudante tenha sido aprovado pela ampla concorrência.

3.4.7. Para os cursos que não fizeram processo seletivo via SIGAA, solicita-se o preenchimento em letra de forma legível da ficha de inscrição pelo estudante (vide Anexo II).

3.5. Sendo constatada a qualquer tempo a irregularidade ou falsidade em qualquer um dos documentos, o estudante poderá ter seu registro de matrícula cancelado na UFRB.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Cruz das Almas, 11 de março de 2021.

Maurício Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação - PPGCI

Mariana Andrea da Silva Casali Simões
Superintendente de Registros Acadêmicos - SURRAC

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____
Nome Completo
CPF
RG

ANEXO II

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ingresso em: 202__._

CURSO: _____

NOME: _____
Nome social: _____
Pai: _____
Mãe: _____

COR/RAÇA: () amarela () branca () indígena () parda () preta
Portador de deficiência: () sim () não Qual: _____
MODALIDADE DE INGRESSO: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____
Naturalidade/UF: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ Passaporte (para estrangeiros): _____
Nº de RG: _____ ORG/UF _____/___ Data expedição ___/___/___
Doc. Militar (RA) nº _____ () alistamento () dispensa () serviço
Título eleitoral nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município/ UF: _____/___
CEP: _____ - _____ E-mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Telefone celular: () _____

Instituição de Ensino Superior anterior: _____
Ano de conclusão _____ cidade/UF: _____/___
tipo () PÚBLICA () PRIVADA

Data ___/___/___

Assinatura do aluno _____